

ATA DA 15ª (DÉCIMA QUINTA) SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º (PRIMEIRO) PERÍODO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PIRITIBA-BAHIA EM 14 (QUATORZE) DE JUNHO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS).

Compareceram os senhores Vereadores: **Fernando Robson Ferreira Rios, Flávio Mendes de Olinda Silva, Elton Barboza Souza, Otávio Souza Santos Filho, Ivan Araújo Barreiros, Pedro Igor Pereira Santos, Tiago Matos Saldanha, Marcos André Ferreira Rios, Rodrigo Pereira Rios, Valternei Santana de Queiroz e Divaldo Gomes Vilela Júnior.** Havendo número suficiente de Vereadores, o Presidente **Sr. Ivan Araújo Barreiros** inicia a Sessão às **14:00** horas com uma oração feita pelo vereador **Pedro Igor Pereira Santos**, em seguida pede para que todos fiquem de pé para a execução do Hino de Piritiba. **No Pequeno Expediente o Senhor Ivan Araújo Barreiros** convida o 1º (primeiro) secretário o vereador **Fernando Robson Ferreira Rios** para fazer a leitura dos Projetos. **Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2022**, DECRETA A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA DA CIDADE DE PIRITIBA, ESTADO DA BAHIA, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020; **Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2022**, DECRETA ATRAVÉS DO PRESENTE PROJETO A REPROVAÇÃO DAS CONTAS DO PREFEITO DA CIDADE DE PIRITIBA, BAHIA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020. Em seguida o presidente **Ivan Araújo Barreiros** coloca os projetos em discussão; O vereador **Tiago Matos Saldanha** pede para anexar seu projeto paralelamente ao parecer dos relatores. O vereador **Rodrigo Pereira Rios** parabeniza o presidente **Ivan Araújo Barreiros** pelos investimentos feitos na casa legislativa, e parabeniza também o presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, o vereador **Tiago Matos Saldanha** e citou os nomes dos 02 (dois) relatores da mesma comissão o vereador **Valternei Santana de Queiroz**, 1º (primeiro) relator, **Flávio Mendes de Olinda Silva**, 2º (segundo) relator, dizendo que percebeu que houve mudanças, e as mudanças que houveram pareciam um parecer de amador, e disse que todos os votos dessa casa são votos políticos, e agradece. O vereador **Fernando Robson Ferreira Rios** volta explicando que tem o pronunciamento o mesmo conteúdo do Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2022. O vereador **Otávio Souza Santos Filho** pergunta se a votação vai ser aberta? O presidente **Ivan Araújo Barreiros** responde que sim. O vereador **Tiago Matos Saldanha** volta dizendo que acha contraditório quando a casa subjugava o Tribunal de Contas, e diz que vai solicitar a Promotoria Pública que esta casa está falando que o Tribunal de Contas não tem o poder de julgar, que realmente a gente é quem tem. Diz que as contas dessa casa quem julga é o Tribunal de Contas e se por acaso o Tribunal de Contas reprovar, vossa excelência será punido no rigor da Lei com a cassação do mandato. Fez vários questionamentos em relação ao Tribunal der Contas, e diz que o parecer é contraditório. O vereador **Otávio Souza Santos Filho** diz que no artigo 31 da



Constituição Federal no inciso 1º (primeiro) é bem claro em relação ao que o colega **Tiago Saldanha** falou, e questiona que não devemos ir de encontro com a decisão do Tribunal de Contas do Estado da Bahia. O vereador **Tiago Matos Saldanha** volta dizendo que o Tribunal de Contas não tem nada a ver com processos, com denúncias, com encaminhamento de denúncias de obras, o Tribunal de Contas dá continuidade e julga, os seus 03 (três) parâmetros; a serem julgados; investimentos na Educação, na Saúde e Índice Pessoal, e disse que a votação é de ordem política. O vereador **Divaldo Gomes Vilela Júnior** diz discordar dos 02 (dois) nobres colegas, quando falam que o Tribunal de Contas aprova ou reprovava; pelo contrário, o Tribunal de Contas é uma Corte, onde tem técnicos específicos para fazerem o estudo das gestões municipais e todo o levantamento, e diz que o mesmo emite um parecer técnico pela aprovação ou reprovação. Se o Tribunal de Contas aprova ou reprovava, estamos fazendo o que nesta casa? E diz que não precisavam estarem aqui, se o Tribunal aprovasse ou não as contas. Disse que o Tribunal de Contas opina pela aprovação ou reprovação, agradece. O vereador **Tiago Matos Saldanha** diz que o colega **Divaldo Vilela Júnior** mudou as suas palavras e repete o que tinha dito anteriormente. O vereador **Otávio Souza Santos Filho** diz que jamais vai discordar do colega **Divaldo Vilela Júnior** e acrescenta que quando o Tribunal de Contas rejeita alguma conta pública, rejeita por improbidade administrativa, e faz esclarecimentos sobre o parecer que está em discussão. O vereador **Divaldo Vilela Júnior** esclarece que o Tribunal de Contas só tem o poder de aprovar ou reprovava as contas do Legislativo, como o colega **Tiago Saldanha** falou do executivo, o parecer técnico do Tribunal de Contas, só opina. O vereador **Otávio Souza Santos Filho** diz que concorda com o colega **Divaldo Vilela Júnior**. O vereador **Rodrigo Pereira Rios** citou o colega **Otávio Souza Santos Filho** dizendo que quando parabenizou a comissão, foi uma crítica construtiva, porque ficaria feio enviar para um órgão fiscalizador um parecer amador, e quando se trata de voto de Câmara nesse momento as nossas decisões aqui será política. O vereador **Fernando Robson Ferreira Rios** parabenizou os vereadores **Valternei Santana e Flávio Mendes** pelo pronunciamento e diz que é uma questão política sim, mas se formos analisar direto o Tribunal de Contas do Município, não deixa de ser político. Diz ainda que não é só técnico, porque se for analisar pela questão técnica, jamais essas contas do exercício de 2020 (dois mil e vinte), da cidade de Piritiba poderia ser aprovada, e que o próprio Tribunal de Contas dos Municípios, notificaria. O vereador **Tiago Saldanha** volta esclarecendo sobre os relatórios da alimentação do SIGA, Transparência dentre outros, e diz que não está indicando dolo. O vereador **Fernando Robson Ferreira Rios** volta dizendo que respeita a opinião do colega **Tiago Saldanha** e demais edis, porém não concorda, e diz que dolo existe sim, e que seu voto é contrário as contas do exercício de 2020 (dois mil e vinte). O presidente **Ivan Araújo Barreiros** coloca o parecer de nº 008/2022, da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

✓
Transparência nº 008/2022

2

✓

✓

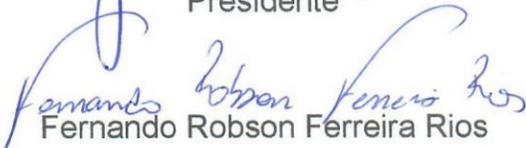
✓



dos relatores, os vereadores Valternei Santana de Queiros, 1º (primeiro) relator e o vereador Flávio Mendes de Olinda Silva, 2º (segundo) relator, em votação, que foi aprovado com **06** (seis) votos a favor e **05** (cinco) votos contra. Em seguida coloca em votação as contas do prefeito da cidade de Piritiba, Bahia, referente ao exercício de 2020 (dois mil e vinte), que obteve **06** (seis) votos contra e **05** (cinco) votos a favor, sendo aprovada assim, por não ter atingido 2/3 dos votos. Com o resultado da votação, o Presidente senhor Ivan Araújo Barreiros, declara aprovada as contas. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Sr. **Ivan Araújo Barreiros** dá por encerrada a sessão, ficando a próxima para o dia 21 de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois). Para constar, eu, Azenaide Vilela Oliveira, Azenaide Vilela Oliveira, Secretária, lavrei a presente ata, depois de aprovada vai assinada pelo Presidente e demais Vereadores.

Piritiba, 14 de junho de 2022

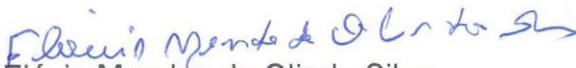

Ivan Araújo Barreiros
Presidente


Fernando Robson Ferreira Rios
Primeiro Secretário


Divaldo Gomes Vilela Junior
Vice-Presidente


Valternei Santana de Queiroz
Segundo Secretário

Elton Barboza Souza
Vereador

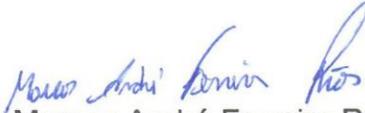

Flávio Mendes de Olinda Silva
Vereador

Otávio Souza Santos Filho
Vereador

Pedro Igor Pereira Santos
Vereador


Tiago Matos Saldanha
Vereador


Rodrigo Pereira Rios
Vereador


Marcos André Ferreira Rios
Vereador

3